



TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Referência é a “**aquisição de pastas individuais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	R\$ TOTAL
01	Pastas individuais: Capas tamanho 57,5x37 cm papel 180 gramas branco com duas dobras impressão frente, tinta preta.	5000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.550,00	
TOTAL POR EXTENSO			Cinco mil e quinhentos reais.	

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de 5.000 unidades de Pasta Individual do Aluno destina-se à organização da documentação escolar de cada estudante matriculado na rede municipal de ensino. Dentre os documentados arquivados em cada pasta incluem-se: Documento de identificação dos pais e aluno, comprovante residencial. Ficha de Saúde, Requerimento de Matrícula, Termo de Renovação de Matrícula.

3.2 As Escolas urbanas são responsáveis pelo arquivamento da documentação escolar de todos os alunos, (matriculados e transferidos), já a documentação de alunos das escolas rurais a responsável é a Secretaria de Educação desde à Educação infantil até 5º ano do Ensino Fundamental.

3.8 DA PESQUISA DE PREÇOS



3.8.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, não encontradas possibilidades de obter mais de três orçamentos junto a empresas do ramo, justifica-se pela inviabilidade da pesquisa, visto a singularidade do objeto, e, ainda, não encontrar similar no mercado, restando então apenas orçamentos de empresas do ramo, orçamento da internet e orçamento de ata de registro de preços.

3.9 Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá e, até 05 (cinco) dias após a entrega da Autorização de Fornecimento.

5.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 A Dispensa de Licitação terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura;

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dentro do prazo de vigência do contrato para fins de processamento de pagamento.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designado para atuar como fiscal do contrato, a Senhora, **Jaqueline Dieli Moraes**, a qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

8. GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

8.1 Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura do mesmo, a Sra. **Maria Salete de Oliveira Volenkevicz**, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz
Secretária de Educação e Cultura
Portaria 009/2021
